



PROCESSO Nº 50500.204704/2016-62

CONTRATO Nº 012/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

QUARTO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 012/2017, DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO
REMOTO E
PRESENCIAL AO
USUÁRIO, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E A
EMPRESA
CENTRAL IT
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 012/2017, celebrado com a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada no SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 a 1726, Edifício Executive Office Tower, 17º andar – Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.802-060, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 012/2017, a partir de 11 de maio de 2020, considerando o percentual de 1,3000% sobre o valor unitário atual do contrato, relativo ao (UAT) Unidade de Atendimento Técnico;

1.1.1. em virtude dos arredondamentos efetuados, o percentual efetivo de reajuste corresponde a 1,2542%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 11 de maio de 2020, o valor mensal de R\$ 495.783,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), passando o valor global, referente ao período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2020, para R\$ 5.949.405,60 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

A partir de 11 de maio de 2020 - reajuste

Descrição	Métrica	Qtd. Anual estimada	Valor Unit. com Reajuste NEGOCIADO (R\$)	Valor Mensal com Reajuste NEGOCIADO (R\$)	Valor Total com Reajuste NEGOCIADO (R\$)
Serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura.	UAT (unidade de Atendimento Técnico)	283.440	20,99	495.783,80	5.949.405,60
Total Geral do Contrato			20,99	495.783,80	5.949.405,60
Percentual aproximado de acréscimo do valor global/ano (Impacto Global)			1,2542%		

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 87.205,04 (oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-10, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269.

2.2.1. R\$ 47.082,53 (quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), referentes à despesa decorrente da repactuação para o período de 11 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020; e

2.2.2. R\$ 40.122,51 (quarenta mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), para o período de 1º de janeiro de 2021 a 16 de julho de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 47.082,53 (quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) foram reforçadas as Notas de Empenho 2020NE800898 e 2020NE800150.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, a fim de

totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2017, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 06/10/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4206214** e o código CRC **9C70B05F**.